



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016

ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC

1. DO LEILÃO

A Prefeitura do Município de São Joaquim, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE (PRESENCIAL E ONLINE / SIMULTÂNEO)**, para venda de bens móveis inservíveis, dentre eles veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos, mencionados no item 02 do presente Edital e Anexo Único, no dia **28 de julho de 2016, às 10h30min, no PRESENCIALMENTE no auditório da ADR (Agência de Desenvolvimento Regional) de São Joaquim/SC (antiga SDR), situada na Rua Getúlio Vargas nº 08, centro, São Joaquim/SC, e ON-LINE pelo site <https://www.cesarmoresco.com.br> nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. César Luis Moresco, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/138.**

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a administração Municipal da Cidade de São Joaquim, dentre eles veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos, relacionados no Anexo Único do presente Edital de Leilão Público Nº 002/2016.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser representados por procuração particular com poderes específicos.

3.3 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (<https://www.cesarmoresco.com.br>), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (28/07/2016).

3.4 O Leiloeiro e o Município de São Joaquim, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado ao acessarem o site e sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

3.5 O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso na ocasião do pregão não consiga estabelecer conexão segura com o servidor/provedor do site www.cesarmoresco.com.br, independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

4. DA VISITAÇÃO:

4.1 A visitação aos bens ocorrerá nos dias 25 a 27/07/2016, no horário das 09h00min às 11h30min horas e das 14h00min às 17h30min horas, e no dia 28/07/2016 até iniciar o leilão, no Município de São Joaquim, nos seguintes locais:

4.1.1 Para os lotes de nº 01 até nº 25, no Pátio da Oficina Municipal, sito a Rua Jailo Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, ponto de referência: Canil Municipal, sob o responsável Sr. Avelino Nesi (49) 3233-2891;

4.1.2 Para os lotes de nº 26 até nº 28, nas localidades onde as Escolas Isoladas se encontram instaladas (Prédio em Madeira), conforme constante no Anexo Único do presente Edital; e

4.1.3 Para os lotes de nº 29 até o nº 37, na Prefeitura de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, telefone (49) 3233.0411, ramais 206/218.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.3 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou on-line pelo site <https://www.cesarmoresco.com.br>.

5.4 A partir do valor inicial de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes presenciais, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

5.5 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados. Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento de eventuais débitos de Licenciamento anual e DPVAT, bem como a transferência de propriedade destes, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.6 Serão de responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos considerados em péssimo estado de conservação (sucatas), os quais não poderão voltar a circular em vias públicas.

5.7 No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

5.8 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de São Joaquim ao término do leilão, sendo aceito mediante depósito bancário, cheque e dinheiro. Não serão aceitos cheques caução como forma de substituir o valor a ser pago. Também não serão aceitos cheques de terceiro, salvo se estiver devidamente com procuração do comprador do bem arrematado, com firma reconhecida em cartório.

5.9 O pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, será efetuado pelo arrematante, à vista, ao término do leilão e em separado do valor pago pela arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, sendo aceito mediante depósito bancário, cheque ou dinheiro.

5.10 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

5.11 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, e de 5% **(cinco por cento) sobre o valor da multa paga ao comitente, em favor do Leiloeiro**, nos termos do item 5.8 do presente edital, **bem como a perda dos valores que já tenham sido pagos.**

5.12 Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, **retornando o bem ao comitente** e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

5.13 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal devidamente autorizado a partir do dia 04/08/2016, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e a documentação estará disponível no setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, podendo ser consultada pelo telefone (49) 3233.0411, ramal 208, com o Sr. José Vilmar Mariott. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro junto ao banco.

5.14 A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirá-lo do depósito/pátio. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (hum por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de São Joaquim poderá dar ao bem o destino que lhe for conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

5.15 A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

5.16 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

5.17 A Prefeitura Municipal de São Joaquim, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

5.18 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

5.19 A Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.20 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

5.21 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de São Joaquim, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

6.2 Caberá ao Leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

6.3 Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

6.4 Encerrado o Leilão, será também redigida uma ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelo representante da Prefeitura do Município de São Joaquim e pelo Leiloeiro.

6.5 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

6.6 A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

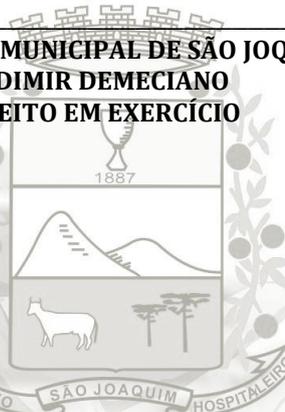
6.7 O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

6.8 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, telefone (49) 3233.0411, ramais 206/218, ou com o Leiloeiro César Luis Moresco / Matr. AARC / 138, sito na Av. Arno Carlos Gracher, 57, Sala 05, Edifício Rio Center, Centro, Cep. 88.350-310, Brusque/SC, Fones/fax: (47) 3351.3851 ou 9983.4779. Cópias do Edital poderão ser obtidas pela internet nos endereços: <http://www.saojoaquim.sc.gov.br>, www.cesarmoresco.com.br / c.moresco@terra.com.br.

São Joaquim/SC, 28 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ULADIMIR DEMECIANO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**Cuidando do
que é nosso.**





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM/SC
ANEXO ÚNICO

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR INICIAL R\$
01	01	GM / CORSA GLS WD, Ano/Modelo 1998/1999, PLACA IIW0537, CHASSI 8AGSJ35PXWR617214, RENA VAN 716837099. (Com débitos a pagar pelo arrematante no total de R\$ 179,45).	S/N	1.000,00
02	01	GM / CORSA GL 1.6 SEDAN, Ano/Modelo 1998/1998, PLACA MAR0466, RENA VAN 694817945.	21000	2.000,00
03	01	VW / KOMBI, Ano/Modelo 2001/2001, PLACA MBE4535, CHASSI 9BWGB07X21P018462, RENA VAN 762746300.	S/N	1.000,00
04	01	GM / CORSA WIND, quatro portas, Ano/Modelo 1998/1999, PLACA AIA5266, RENA VAN 704812355	21000	1.000,00
05	01	IVECO / 4912 RONTAN AMBULÂNCIA, Ano/Modelo 2004/2004, PLACA MAF5548, CHASSI 93ZC4980148314126, RENA VAN 887779220, MOTOR DESMONTADO.	18316	1.500,00
06	01	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, Ano/Modelo 2002/2002, PLACA MBS3545, CHASSI 93PB01A2M2C007892, RENA VAN 786192119, com bomba injetora nova e todos os bancos, (NECESSITA REPAROS NO MOTOR).	4695	7.000,00
07	01	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ 1113, Ano/Modelo 1980/1980, PLACA LZE8843, CHASSI 364615023714277, RENA VAN 547528337, SEM MOTOR.	4717	500,00
08	01	VW / CAMINHÃO 12140, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, Ano/Modelo 1990/1990, PLACA LWX0401, RENA VAN 551517905. Falta: Recuperação do freio, um farol, macaco e triangulo) (Assoalho ruim e para-choque quebrado)	272	15.000,00
09	01	FORD / CARGO CAÇAMBA BASCULANTE, Ano/Modelo 2002/2002, PLACA MBR1394, RENA VAN 783952767. Falta: Descarga, radiador, interculer. (máquina de vidro estragada, mangueiras, cardam e basculante estragados)	2703	25.000,00
10	01	ENGESA / JEEP 4x4, Ano/Modelo 1987/1987, PLACA LZT8435, RENA VAN 541654110.	4868	4.000,00





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

11	01	I/VW JETTA, Ano/Modelo 2009/2010, PLACA MJK1957, RENAVAL199974144 (Com débitos a pagar pelo arrematante no total de R\$ 179,45).	S/N	23.000,00
12	01	GM / IPANEMA SL/E, Ano/Modelo 1990/1990, PLACA CED9212, CHASSI 9BGKS15VLLC326485, RENAVAL 426377133.	18273	500,00
13	01	FIAT / UNO MILLE, Ano/Modelo 2000/2000, PLACA MAX3082, CHASSI 9BD158018Y4126294, RENAVAL 732286662.	4704	750,00
14	01	VW / KOMBI, Ano/Modelo 94/95, PLACA LXW5870 CHASSI 9BWZZZ23ZRP042977, RENAVAL 628870981, SEM MOTOR.	2714	300,00
15	01	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 M.1036, Ano 1977, faltando comando de giro, bomba hidráulica (giro em circo), peças de freios, bateria.	S/N	8.000,00
16	01	MOTONIVELADORA FIAT FG / 85, ano 1989, problema no conversor de torque.	S/N	25.000,00
17	01	(SUCATA) MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130 M., Ano 1978, faltando motor, correntes do tander, ponta de eixo central, rolamentos, coroa do giro, embreagem, alternador, baterias e motor de partida.	18298	5.000,00
18	01	FORD Ambulância Importado Ford, Ano/Modelo 1989/1989, PLACA LYG6298, CHASSI 1FDHS34M3KHC33639, RENAVAL 551521880. <u>PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO / BAIXA POR CONTA DO ARREMATANTE.</u>	8078	400,00
19	01	ÔNIBUS IMP. FORD B700 School Bus, Ano/Modelo 1987/1987, PLACA LXM1321, CHASSI ILEGÍVEL, SEM RENAVAL. <u>PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO / BAIXA POR CONTA DO ARREMATANTE.</u>	2729	500,00
20	07	JANELAS em estrutura de ferro medindo 3x1m cada, soltas e sem vidro instalado.	S/N	700,00
21	02	BETONEIRA em estrutura de perfis e tambor de aço, com motor a diesel; BETONEIRA em estrutura de perfis e tambor de aço, com motor elétrico.	S/N	800,00
22	01	BETONEIRA, em estrutura de perfis e tambor de aço para fábrica de tubos.	S/N	300,00
23	01	SUCATA DE MATERIAL FERROSO composta de barras de ferro, estufas, geladeira, maca e outros.	S/N	200,00
24	250	PNEUS GASTOS, várias marcas e medidas para	S/N	250,00





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

		tratores e caminhões.		
25	01	BRITADOR PRIMÁRIO marca Faço, 4230, acoplado ao REBRITADOR 6013, com um CLASSIFICADOR (peneira) 1,0m x 2,20m 4 produtos. 01 Esteira (transportadora de correia) 15,0 metros. 01 Esteira (transportadora de correia) 8,0 metros.	S/N	20.000,00
26	01	PRÉDIO EM MADEIRA / Escola Isolada da Chapada Bonita / com área de 54,00m ² . Estado de conservação ruim.	S/N	100,00
27	01	PRÉDIO EM MADEIRA / Escola Isolada Honório Candido da Silva / com área de 41,00 m ² . Estado de conservação ruim.	S/N	500,00
28	01	PRÉDIO EM MADEIRA / Escola Isolada Municipal Joaquim Bonifácio Nunes / Localidade Fundo da Lamoia / Boava / com área de 21,06m ² . Estado de conservação péssimo.	S/N	200,00
29	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
30	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
31	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
32	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
33	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
34	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
35	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
36	04	PNEUS NOVOS marca Goodyear, medida 205 75 R16.	S/N	1000,00
37	01	SUCATA DE MATERIAL ELETRÔNICO, composto de teclados, gabinete CPU, monitores, ped mouse, televisores e outros.	S/N	200,00

LOCAIS DE VISITAÇÃO:

- . Para os lotes de nº **01** até nº **25**, no Pátio da Oficina Municipal, sito a Rua Jailo Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, ponto de referência: Canil Municipal, sob o responsável Sr. Avelino Nesi (49) 3233-2891;
- . Para os lotes de nº **26** até nº **28**, nas localidades onde as Escolas Isoladas se encontram instaladas (Prédio em Madeira), conforme descrição no Anexo Único do presente Edital; e
- . Para os lotes de nº **29** até nº **37**, na Prefeitura de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, telefone (49) 3233.0411, ramais 206/218.

